

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1028/2016.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 10.490.987/0001-23, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, 140, Centro, Pedras de Fogo/PB, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, **Anderson Sales dias**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob nº 034.809.054-47 e no RG sob o nº 2.445.117 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 260, Edifício Callari, Bloco A, apartamento 01, Bessa, na cidade de João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **UNIMEDICA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.022.485/0001-10, com sede na Rua Luiz Fernadndes, s/n , neste ato representada pela Srª. **KELTON JOSE GOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.042.555 SSP/PB e no CPF sob o nº 066.679.714-54, residente e domiciliado na cidade de Pitimbu/PB, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares odontológicos na policlínica, USFs, C.E.O. (centro de especialidades odontológicas) e hospital distrital da rede municipal de saúde, decorrente do Processo de Licitação nº. 1019/2016, - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016, para fins de atendimento do interesse público

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares odontológicos na policlínica, USFs, C.E.O. (centro de especialidades odontológicas) e hospital distrital da rede municipal de saúde, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo licitatório que culminou na contratação da empresa UNIMEDICA, com sede à Rua Luiz Fernadndes, s/n, na cidade de Lagoa-PB, inscrita no CNPJ sob N.º 23.022.485/0001-10, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 1028/2016, rescindi-lo amigavelmente a partir de 12 de abril de 2017, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Pedras de Fogo – PB, 08 de junho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anderson Sales dias

Contratante

UNIMEDICA

Kelton José Gois de Oliveira

CPF066.679.714-54

Testemunhas:

1- _____

2- _____